



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE
JUCÁS**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Conforme Portaria nº 10/2011, de 16 de maio de 2011, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **JUCÁS**, no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2011, pelos Juízes Corregedores Auxiliares **Antônio Pádua Silva e José Tarcílio Souza da Silva**, sob a supervisão da signatária.

ESPECIFICAÇÕES

Trata-se de Comarca de Vara Única de Entrância Inicial. Os setores atinentes às atividades forenses estão regularmente estabelecidos no **FÓRUM JUDICIÁRIO** local, o qual foi construído dentro dos padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para a grande maioria das Comarcas de Vara Única, com estrutura compatível para a demanda atual dos serviços jurisdicionais.

JUIZ TITULAR

À frente da titularidade da Vara Única da Comarca de Jucás está o Juiz Substituto titular, Dr. Herick Bezerra Tavares, desde o mês maio de 2011.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público na Comarca de Jucás tem como membro representante o Promotor de Justiça **Dr. Alexandre Pascoal Constantinou**.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pelo Sr. **André Mendes Bezerra Batista**, com mais **04** (quatro) servidores do quadro do Tribunal de Justiça, dentre eles um Oficial de Justiça e **05** (cinco) servidores cedidos pela Prefeitura de Jucás, conforme documentação anexa.

METODOLOGIA

A avaliação da Secretaria restringiu-se ao exame de um percentual processos judiciais em tramitação naquele Juízo, Cartas Precatórias, processos de réus presos, além de livros pertinentes à escrituração dos atos judiciais. O exame inspeccional foi formalmente instalado pelos Juízes Corregedores Auxiliares nominados no preâmbulo às 08 (oito) horas do dia 23 (vinte e três) de novembro de 2011, o qual restou formalmente concluído às 17h do mesmo dia, portanto, sem solução de continuidade dos trabalhos judiciários.

PROCESSOS

Foram devidamente inspecionados na Vara Única da Comarca de Jucás 309 (trezentos e nove) processos, sendo 206 (duzentos e seis) cíveis e 103 (cento e três) criminais, dentre eles processos de execução penal, processos criminais envolvendo réus presos, ações de improbidade administrativa e cartas precatórias, perfazendo um percentual estimado de 25% (vinte e cinco por cento) do número de feitos em tramitação no mencionado juízo, conforme se depreende dos mapas estatísticos anexos.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e outros mais, foram examinados os seguintes:

- **Registro de Protocolo Geral;**
- **Registro de Audiências Cíveis;**
- **Registro de Sentenças Cíveis;**

- **Registro de Audiências Criminais;**
- **Registro de Sentenças Criminais;**
- **Registro de Atos do Tribunal do Júri;**
- **Registro de Atas e Editais de Alistamento de Jurados;**
- **Registro de Atas e Editais de Sorteio de Jurados**

Observou-se a boa ordem e conservação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva. Nos mapas que acompanham o presente relatório estão relacionados todos os livros acima nominados com as observações pertinentes a cada um.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAS

As Serventias Extrajudiciais instaladas na sede da Comarca, bem como nos Distritos, foram inspecionadas pelo ilustre Auditor da Corregedoria-Geral da Justiça, Arakém Sedrim de Aguiar Neto, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões do trabalho realizado foram apresentadas através de relatório (**anexo**), que passa a fazer parte integrante do presente relatório de Inspeção.

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública da Comarca de Jucás está localizada na Rua Vereador Francisco André, nº 95, conta com seis celas e alojamento com entrada independente para os detentos que cumprem pena no regime semiaberto e uma cela improvisada para detentas.

Verificou-se o regular condicionamento das instalações elétricas, detectando-se, entretanto, por ocasião da inspeção, infiltração interna em algumas áreas da edificação. O prédio dispõe de uma pequena área para banho de sol dos internos.

O estabelecimento conta com apenas um policial militar à disposição, estando à frente da administração o Agente Penitenciário, Sr. Joaquim José dos Santos Silva, com apoio do Destacamento da PM, localizado ao lado da Cadeia Pública. Dispõe, ainda, de assistência médica prestada aos detentos pelo Programa de Saúde da Família, ao passo que a alimentação dos detentos é fornecida em conjunto pela Prefeitura local e pela Secretaria de Justiça.

Em relação à prestação de serviços educacionais aos detentos há previsão de ministração de aulas de ensino médio e fundamental para o ano de 2012.

CONCLUSÃO

Conforme verificações decorrentes dos trabalhos inspecionais realizados na Comarca de Jucás, restou constatada a satisfatória assistência prestada pelo Juiz de Direito Titular daquela fração judiciária.

De acordo com as planilhas, mapas e demais papéis acostados a este relatório, além das verificações *in locu*, não obstante a constatação de um reduzido número de feitos pendentes de impulso oficial há mais de 60 (sessenta) dias, em que pese a ausência de servidores do quadro do Tribunal de Justiça, a Comarca de Jucás apresenta regular organização, mesmo não dispondo de meios materiais adequados à realização do serviço judiciário.

Este é o relato que se submete à doura apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 12 de março de 2012.

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

ANTÔNIO PÁDUA SILVA
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE JUCÁS/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 55/2011 E 58/2011, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011 E 07 DE NOVEMBRO DE 2011, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2011, às 8 horas, no Fórum da Comarca de Jucás, presentes os Juízes Corregedores Auxiliares **Doutores Antônio Pádua Silva e José Tarcílio Souza da Silva**; o Juiz Substituto titular, **Dr. Herick Bezerra Tavares**; o Diretor de Secretaria, André Mendes Bezerra Batista e demais servidores, cujas assinaturas constam do final do presente termo.

Dando continuidade ao **Ciclo de Inspeções e Correições Ordinárias**, os Juízes Corregedores destacaram os objetivos a serem alcançados, notadamente com o programa que está sendo desenvolvido no curso do biênio 2011/2013, através de Correições e Inspeções nas Unidades Judiciárias do Estado do Ceará.

Iniciou-se o exame inspeccional no âmbito da Vara Única, tendo sido examinado, de forma aleatória, um percentual de aproximadamente 30% (trinta por cento) do acervo processual cível e criminal em tramitação na Secretaria de Vara, incluindo 06 (seis) processos de presos provisórios, 16 (dezesseis) cartas precatórias, 10 (dez) ações civis públicas, 03 (três) ações por improbidades administrativas e 14 (catorze) processos em fase de execução penal, sendo que deste total foram planilhados apenas 309 (trezentos e nove) processos, por força da exiguidade do tempo.

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara são parcialmente suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação, necessitando de pelo menos mais 01 (uma) impressora.

O exame do percentual do acervo processual acima indicado permitiu a formação de um diagnóstico sobre o desenvolvimento das atividades



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

jurisdicionais, sendo forçoso consignar que a prestação jurisdicional a cargo do Magistrado, a frente da titularidade da Comarca desde **06 de junho de 2011**, apresenta-se satisfatória, entretantes necessita de maior agilização na tramitação dos feitos.

Verificou-se também a rotina de trabalho da Unidade, livros e demais papéis, constatando-se muita demora quanto aos expedientes a cargo da Secretaria de Vara em relação ao cumprimento dos despachos, decisões e sentenças proferidas nos autos processuais, bem como no tocante a certificações de decorrência de prazos. A demora constatada é fator de entravamento na efetivação da prestação jurisdicional e, conseqüentemente, a baixa do acervo processual.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações ao Diretor de Secretaria, visando otimizar o expediente judiciário no âmbito desta Unidade Judiciária, com reforço para o integral cumprimento das metas de nivelamento estabelecidas pelo CNJ, especialmente com relação ao PROJETO PAI PRESENTE, ENASP, a instituição e funcionamento do Conselho da Comunidade, fixação de prazo de validade dos mandados de prisão expedidos, e liquidação de pena respectiva homologação nos processos de execução penal – Resoluções nº 13 e 16 do CNJ.

As instalações físicas do fórum foram examinadas, tendo sido constatado que encontram-se em bom estado de conservação e limpeza.

A Cadeia Pública local foi inspecionada pelo Juiz Corregedor Auxiliar Dr. José Tarcílio Souza da Silva, o qual fará suas observações de forma minuciosa no relatório de inspeção.

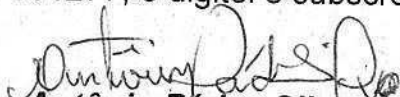
Por fim, às 17 horas, do dia 23 (vinte e três) de novembro, do ano em curso, os Juizes Corregedores Auxiliares deram por ultimada a Inspeção, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.


Antônio Carlos Silva




PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, _____, Vlândia Samara de Araújo, Secretária designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.


Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar


José Tarcílio Souza da Silva
Juiz Corregedor Auxiliar


Herick Bezerra Tavares
Juiz Substituto Titular

SERVIDORES

- André Mendes Bezerra Batista
- Francimilton Araújo da Silva
- Renata Ulmaria da Silva
- Jucya comrado de Souza
-
-
-